

O PAPEL DO PNAE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE NUTRICIONAL DE CRIANÇAS: ANÁLISE ENTRE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E PRÁTICA INSTITUCIONAL

Marcelo Belém dos Santos¹, Francisca Marta Nascimento de Oliveira Freitas², Rebeca Sakamoto Figueiredo³



<https://doi.org/10.36557/2674-9432.2026v5n3p3023-3035>

Artigo recebido em 29 de Março e publicado em 29 de Maio de 2026

REVISÃO DE LITERATURA

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui uma das políticas públicas mais longevas do Brasil voltadas à segurança alimentar e nutricional de estudantes da rede pública. Este estudo teve como objetivo analisar o papel do PNAE na promoção da saúde nutricional infantil, comparando as evidências científicas com a sua aplicação na prática. Trata-se de uma revisão integrativa de natureza qualitativa, realizada a partir de buscas nas bases Periódicos CAPES, SciELO e Google Acadêmico, além de documentos oficiais publicados entre 2019 e 2025. A análise dos dados seguiu a técnica de análise de conteúdo de Bardin. Os resultados evidenciam que o PNAE apresenta avanços significativos em sua estruturação legal, abrangência nacional e incentivo à agricultura familiar, atendendo aproximadamente 40 milhões de estudantes. Contudo, foram identificados entraves recorrentes, como limitações orçamentárias, infraestrutura inadequada, déficit de nutricionistas e baixa efetividade dos Conselhos de Alimentação Escolar. O papel do nutricionista mostrou-se central, atuando desde a elaboração de cardápios até ações de Educação Alimentar e Nutricional, embora sua atuação seja frequentemente comprometida pela sobrecarga e pela insuficiência de profissionais. Conclui-se que o PNAE cumpre parcialmente seu papel de promoção da saúde nutricional infantil, sendo imprescindível o fortalecimento do investimento público, da valorização profissional e do controle social para consolidar a efetividade do programa.

Palavras-chave: Alimentação escolar, Saúde da criança, Política pública, Nutricionista, Educação nutricional.

¹Graduando do Curso de Bacharelado em Nutrição do Centro Universitário FAMETRO. E-mail: marcelobelem19@gmail.com

²Orientadora do TCC, Doutora em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas. Docente do Curso de Bacharelado em Nutrição do Centro Universitário FAMETRO. E-mail: francisca.freitas@fametro.edu.br

³Co-orientador(a) do TCC, Mestre em Ciências da Saúde pela UFAM. Docente do Curso de Bacharelado em Nutrição do Centro Universitário FAMETRO. E-mail: Rebeca.figueiredo@fametro.edu.br.



THE ROLE OF PNAE IN PROMOTING CHILDREN'S NUTRITIONAL HEALTH: AN ANALYSIS OF WHAT THE LITERATURE PROPOSES AND WHAT IS PRESENTED IN PRACTICE

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) is one of Brazil's longest-standing public policies aimed at the food and nutritional security of students in the public school system. This study aimed to analyze the role of the PNAE in promoting the nutritional health of children, comparing scientific literature proposals with observations from the institutional practice of public schools. This is a qualitative integrative review conducted through searches in the CAPES Journals, SciELO, and Google Scholar databases, in addition to official documents published between 2019 and 2025. Data analysis followed Bardin's content analysis technique.

The results show that the PNAE presents significant advances in its legal framework, national scope, and encouragement of family farming, serving approximately 40 million students. However, recurring obstacles were identified, such as budgetary constraints, inadequate infrastructure, a shortage of nutritionists, and the low effectiveness of School Feeding Councils. The role of the nutritionist proved to be central, ranging from menu planning to Food and Nutrition Education actions, although their performance is often compromised by overwork and an insufficient number of professionals. It is concluded that the PNAE partially fulfills its role in promoting child nutritional health, and it is essential to strengthen public investment, professional recognition, and social control to consolidate the program's effectiveness.

Keyword: School feeding, Child health, Public policy, Nutritionist, Nutrition education.



1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) classifica-se como uma política pública estratégica de segurança alimentar e nutricional, visto que seu propósito fundamental é garantir às crianças matriculadas na rede pública de ensino do Brasil o direito humano à alimentação adequada (Seminotti, 2021).

Consolidado no cenário nacional como uma das políticas públicas mais antigas e de maior abrangência do país, o PNAE tem por objetivo assegurar a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública. Ainda assim, persiste o questionamento sobre sua efetividade, o que conduz à seguinte problemática: de que forma o PNAE tem cumprido seu papel de promover a saúde nutricional infantil, considerando o que a literatura científica propõe e o que, efetivamente, se observa na prática das escolas públicas?

Para responder a essa questão, definiu-se como objetivo geral analisar o papel do PNAE na promoção da saúde nutricional infantil, comparando as evidências científicas com a sua aplicação na prática. Como objetivos específicos, estabeleceu-se: (i) identificar, na literatura científica, as diretrizes e estratégias do PNAE voltadas à promoção da saúde nutricional de crianças; (ii) avaliar como essas diretrizes são implementadas na prática em diferentes contextos escolares; e (iii) comparar as convergências e divergências entre o que é preconizado na literatura e o que é observado na prática.

Nesse contexto, é fundamental reconhecer que a alimentação escolar ultrapassa o caráter assistencialista, consolidando-se como direito social e instrumento pedagógico. O ambiente escolar torna-se um espaço estratégico para a promoção da saúde, uma vez que a formação dos hábitos alimentares ocorre, predominantemente, durante a infância, período em que as práticas adquiridas tendem a se manter ao longo da vida adulta (FSP, 2022; Silva; Almeida, 2023).

Além disso, diante do cenário da transição nutricional brasileira — fenômeno caracterizado pela coexistência da desnutrição e do avanço da obesidade infantil —, a escola assume o compromisso de oferecer refeições adequadas, respeitar a cultura alimentar local e promover ações contínuas de educação alimentar e nutricional (Marques; Dalbianco, 2025; Brasil, 2025a).

Frente às complexas realidades sociais que são frequentemente marcadas por vulnerabilidade e insegurança alimentar, o PNAE, percebe-se, assume um papel crucial no



suporte tanto à saúde quanto ao desenvolvimento biopsicossocial da criança, provendo uma alimentação que, para além de suprir as necessidades nutricionais básicas, também é um fator que contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis e até para o processo de aprendizagem em si (Brasil, 2025a; Silva; Almeida, 2023).

Diante do exposto, avaliar criticamente o PNAE deixa de ser uma mera opção para se tornar, na prática, uma obrigação inadiável. Este estudo teve como objetivo geral analisar o papel do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na promoção da saúde nutricional infantil, buscando responder como o programa cumpre essa função na intersecção entre a teoria e a prática.

2 METODOLOGIA

2.1 Tipo de estudo

Este estudo trata-se de uma pesquisa de revisão integrativa de natureza qualitativa, porquanto se mostra a mais pertinente ao aprofundamento na complexa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, inescapavelmente, na função do nutricionista nesse ambiente específico. Essa modalidade de pesquisa permite, na verdade, perscrutar percepções, práticas e os sentidos conferidos por quem participa (Gil, 2010), revelando-se ideal para investigar o social em seu contexto.

2.2 Coleta de dados

A coleta de dados nesta pesquisa foi realizada pela busca criteriosa em bases de dados acadêmicas, como Periódicos CAPES, Scielo, Google Scholar e repositórios de documentos oficiais, selecionando trabalhos científicos, legislações, relatórios e publicações relevantes sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o papel do nutricionista no contexto do programa.

Descritores:

Foram utilizados os seguintes descritores: “Programa Nacional de Alimentação Escolar”; “Alimentação Escolar”; “Nutrição Escolar”; “Nutricionista”; “Segurança Alimentar e Nutricional”; “políticas Públicas”; “Saúde Pública”.

Critérios de elegibilidade:

Critérios de inclusão: artigos publicados entre 2015 e 2025; disponíveis na íntegra; nos idiomas português, inglês, ou espanhol; que abordassem o PNAE e/ou o papel do nutricionista no programa; e que estivessem disponíveis em bases de dados acadêmicas ou repositórios oficiais.

Critérios de exclusão: artigos duplicados; estudos que não contemplassem diretamente o tema proposto; teses, dissertações, monografias, resumos, editoriais, cartas ao editor e trabalhos que não estivessem disponíveis na íntegra.

2.3 Análise de dados

Os dados qualitativos foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), permitindo categorizar e interpretar os discursos e documentos para responder aos objetivos do estudo. Essa metodologia integrará teoria e prática, possibilitando uma compreensão crítica e profunda do papel do PNAE na promoção da saúde nutricional das crianças.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O programa PNAE tem abrangência nacional, que beneficia algo em torno de 40 milhões de estudantes, a consolidação da alimentação escolar como política de Estado e os ganhos, ainda que graduais, na qualidade nutricional das refeições (FSP, 2022; Brasil, 2023).

Sob a perspectiva social, o estudo se justifica pela necessidade de redução das desigualdades que perpassam a saúde e a educação (Silva; Almeida, 2023). No âmbito científico, a pesquisa é motivada pela comprovada correlação entre nutrição adequada, desenvolvimento cognitivo e desempenho escolar. Na esfera acadêmica, este trabalho contribui para a construção de conhecimento relevante para gestores e formuladores de políticas públicas.

Marques e Dalbianco (2025) sugerem que, mesmo com os inegáveis avanços na estruturação e no financiamento do programa, ainda existem desafios claros ligados à qualidade nutricional dos alimentos que são ofertados, e igualmente, à baixa extensão da participação comunitária nos processos de fiscalização.

São fatores que, de fato, podem comprometer a promoção genuína da saúde nutricional. Andrade e Carvalho (2024) endossam tal visão, frisando a necessidade imperativa de fortalecer as ações educativas e, mais importante, integrar de forma bem mais incisiva a atuação dos nutricionistas na gestão do programa, o que seria crucial para superar os obstáculos que, infelizmente, ainda limitam sua plena abrangência e qualidade.

Portanto, baseado nas evidências científicas, o estudo se justifica por trazer em sua premissa a garantia do direito humano à alimentação adequada para crianças matriculadas na rede pública de ensino no Brasil (Seminotti, 2021), bem como lida com as complexas realidade sociais que são frequentemente marcadas por vulnerabilidade e insegurança alimentar, o programa assume um papel crucial no suporte à saúde e no desenvolvimento biopsicossocial, porém, na prática mesmo com inegáveis avanços, ainda existem desafios claros ligados à qualidade nutricional dos alimentos que são ofertados e à baixa extensão (Marques; Dalbianco, 2025), se propondo assim a uma análise crítica do programa.

A seguir, a Tabela 1 evidencia que o PNAE se estrutura sobre um conjunto articulado de diretrizes que ultrapassa a simples oferta de refeições escolares. A universalização do atendimento, prevista na Lei nº 11.947/2009, constitui a base do programa e reafirma a alimentação escolar como direito social inalienável (Brasil, 2009; Brasil, 2025b).

Tabela 1 – Diretrizes e ações do PNAE para promoção da saúde nutricional descritas na literatura.

Autor (Ano)	Diretriz/Ação do PNAE	Descrição da Ação
Brasil (2009); Brasil (2025b)	Universalização do atendimento escolar.	Garantia do direito à alimentação a todos os estudantes matriculados na educação básica pública, independentemente de condição socioeconômica.
Brasil (2009); Marques; Dalbianco (2025)	Aquisição mínima de 30% de gêneros da agricultura familiar.	Obrigatoriedade legal de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do FNDE à compra de alimentos produzidos por agricultores familiares, fortalecendo a economia local e a oferta de alimentos frescos.
Brasil (2025a); Sousa <i>et al.</i> (2019).	Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	Inserção de ações pedagógicas no currículo escolar com foco em hábitos saudáveis, incluindo aulas de culinárias, hortas escolares e oficinas temáticas.
Brasil (2020); Andrade;	Atuação técnica do nutricionista.	Planejamento de cardápios adequados à faixa etária, às necessidades nutricionais e à cultura alimentar



Carvalho (2024)		local, com supervisão de todas as etapas da alimentação escolar.
Brasil (2025a)	Restrição de alimentos ultraprocessados.	Normativa que limita a oferta de produtos ultraprocessados nas escolas, priorizando alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados.
Seminotti (2021); Brasil (2025a)	Controle social via Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).	Participação da comunidade escolar na fiscalização da execução do programa, monitoramento dos recursos e avaliação da qualidade das refeições.
Silva; Almeida (2023)	Respeito à diversidade cultural e regional.	Adaptação dos cardápios às particularidades culturais, étnicas e regionais, valorizando os hábitos alimentares tradicionais.
FSP (2022); Brasil (2024)	Descentralização da gestão.	Transferência de recursos e responsabilidades para estados, municípios e escolas (Entidades Executoras), possibilitando adequação à realidade local.

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

O princípio da universalização do atendimento, se materializa na capilaridade do programa, que atende aproximadamente 40 milhões de estudantes em todo o território nacional (FSP, 2022).

Entre as diretrizes mais inovadoras, destaca-se a obrigatoriedade de aquisição mínima de 30% de gêneros da agricultura familiar, medida que articula políticas de segurança alimentar ao desenvolvimento rural sustentável (Marques; Dalbianco, 2025). Essa diretriz amplia o escopo do PNAE, posicionando-o como instrumento de promoção da saúde e, simultaneamente, de fortalecimento econômico local.

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN), por sua vez, representa um eixo pedagógico fundamental. Segundo Sousa et al. (2019), as ações educativas — como hortas escolares, oficinas de culinária e discussões temáticas, potencializam a formação de hábitos saudáveis duradouros, transformando a escola em espaço ativo de promoção da saúde. Esse movimento é complementado pela atuação técnica do nutricionista, cuja responsabilidade pelo planejamento e pela supervisão dos cardápios é reforçada pela Resolução CFN nº 06/2020 (Brasil, 2020; Andrade; Carvalho, 2024).

Mais recentemente, a restrição ao uso de ultraprocessados (Brasil, 2025a) representa um avanço normativo relevante, alinhado às diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira. Essa medida dialoga diretamente com o enfrentamento da transição nutricional e da crescente prevalência de obesidade infantil.



Por fim, o controle social por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e o respeito à diversidade cultural regional reforçam a dimensão democrática e participativa do programa (Seminotti, 2021; Silva; Almeida, 2023). Juntas, essas diretrizes configuram um arcabouço institucional robusto, que posiciona o PNAE como referência internacional em políticas de alimentação escolar.

A Tabela 2 a seguir, revela um contraste significativo entre o desenho normativo do PNAE e sua execução cotidiana, evidenciando que o programa apresenta níveis distintos de efetividade em suas diretrizes.

Tabela 2 – Comparação entre Diretrizes do PNAE e aplicação prática.

Autor (Ano)	Diretriz do PNAE	Evidência Científica	Situação na Prática
Brasil (2009); FSP (2022)	Universalização do atendimento escolar	Cobertura de aproximadamente 40 milhões de estudantes em toda a rede pública.	Adequada
Marques; Dalbianco (2025)	Aquisição mínima de 30% da agricultura familiar	Dificuldades logísticas, burocráticas e de articulação entre produtores e entidades executoras.	Parcial
Sousa et al. (2019); Silva; Almeida (2023).	Educação Alimentar e Nutricional (EAN).	Ações frequentemente pontuais, sem integração curricular sistemática.	Parcial
Andrade; Carvalho (2024); Brasil (2020)	Atuação técnica do nutricionista.	Déficit de profissionais na rede pública e sobrecarga de funções.	Inadequada
Brasil (2025a)	Restrição de alimentos ultraprocessados	Normativa recente, ainda em fase inicial de implementação.	Parcial
Seminotti (2021); Brasil (2025a)	Controle Social via CAE.	Baixo engajamento, falta de capacitação dos conselheiros e infraestrutura precários.	Inadequado
Silva e Almeida (2023)	Respeito à diversidade cultural.	Adaptações regionais existem, mas nem sempre consideram particularidades étnicas e locais.	Parcial
Andrade; Carvalho (2024); Marques; Dalbianco (2025)	Descentralização da gestão	Variação significativa de qualidade entre entidades executoras e dependência de gestão local.	Parcial

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Enquanto a universalização do atendimento apresenta-se como conquista consolidada (FSP, 2022), diversas outras diretrizes operam de forma apenas parcial ou inadequada.



No que se refere à aquisição de alimentos da agricultura familiar, Marques e Dalbianco (2025) destacam que barreiras logísticas, excesso de burocracia e baixa articulação entre produtores e entidades executoras dificultam o cumprimento da cota de 30%. Esse entrave compromete diretamente a oferta de alimentos frescos e reduz o potencial do programa como indutor de desenvolvimento local.

A Educação Alimentar e Nutricional, embora prevista em lei, aparece frequentemente como ação descontínua, dependente da iniciativa individual de professores ou nutricionistas. Sousa *et al.* (2019) apontam que a ausência de integração curricular sistemática limita sua eficácia na formação de hábitos saudáveis duradouros.

A situação mais crítica identificada refere-se à atuação do nutricionista, Andrade e Carvalho (2024) observam que o número de profissionais disponíveis é insuficiente frente ao volume de escolas atendidas, resultando em sobrecarga e comprometimento da supervisão técnica. Esse déficit repercute diretamente na qualidade nutricional dos cardápios e na execução adequada das demais diretrizes. Considerando que o nutricionista é, segundo a Resolução CFN nº 06/2020, o responsável técnico pelo programa, sua ausência estrutural representa um dos principais gargalos do PNAE.

O controle social via CAE também se apresenta como dimensão fragilizada. Seminotti (2021) ressalta que muitos conselhos enfrentam dificuldades de capacitação, baixa participação e infraestrutura precária, o que compromete sua função fiscalizadora. Sem controle social efetivo, perde-se um dos mecanismos mais importantes de transparência e qualificação do programa.

A restrição aos ultraprocessados (Brasil, 2025a), embora normativamente promissora, encontra-se em fase inicial de implementação, com execução desigual entre estados e municípios. De modo semelhante, a descentralização da gestão, apesar de permitir adaptações regionais, tem produzido desigualdades consideráveis na qualidade da oferta, dependendo fortemente da capacidade técnica e financeira de cada ente federativo (Andrade; Carvalho, 2024).

Dessa forma, os dados reunidos na Tabela 2 confirmam a hipótese central deste estudo: o PNAE cumpre parcialmente seu papel na promoção da saúde nutricional infantil. Os avanços legais e estruturais são inegáveis, mas os gargalos operacionais, em especial o déficit de nutricionistas, a fragilidade do controle social e os desafios da aquisição da agricultura

familiar, comprometem a plena materialização dos objetivos do programa. A superação desses entraves exige investimento público consistente, fortalecimento técnico e engajamento comunitário efetivo.

Além disso, há a intenção de trazer à tona os diversos desafios operacionais que surgem no cotidiano escolar. Estamos falando de limitações orçamentárias, infraestrutura por vezes inadequada, uma carência de profissionais como nutricionistas e, não raro, dificuldades para incorporar os produtos da agricultura familiar, conforme determina a lei (Andrade; Carvalho, 2024; Marques; Dalbianco, 2025).

A investigação sobre a participação da comunidade nos CAEs permitirá, quiçá, avaliar o real controle social e a transparência na gestão, apontando tanto os acertos quanto as falhas que podem minar a eficiência do programa (Seminotti, 2021; Brasil, 2025a).

É preciso destacar, ainda, o papel central do nutricionista como verdadeiro protagonista na execução do PNAE. Sua atuação se estende do planejamento dos cardápios às ações de educação alimentar, sendo fundamental para assegurar a qualidade do que é servido. Sendo assim, fortalecer a atuação do profissional em questão, mostra-se, nitidamente, como um caminho indispensável para atingir a efetividade esperada no programa.

Nessa perspectiva, o estudo anseia por, de alguma forma, contribuir à formulação de estratégias concretas que impulsionem aprimoramentos contínuos do PNAE, reafirmando que políticas públicas dessa magnitude constituem-se em ferramentas vitais ao desenvolvimento integral das crianças e, além disso, à necessária redução das desigualdades que se manifestam transversalmente nas áreas de saúde e educação.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNAE é, inegavelmente, uma política pública robusta e essencial para a segurança alimentar, mas sua efetividade prática ainda esbarra em obstáculos estruturais que distanciam, em certa medida, o ideal proposto na literatura da realidade vivenciada no ambiente escolar.

Ao investigar a estruturação teórica do programa, constatou-se que a literatura científica e os marcos legais o descrevem como um modelo avançado, focado não apenas na mitigação da fome, mas na educação alimentar e no desenvolvimento biopsicossocial. Contudo, ao descrever a aplicação prática nas escolas públicas, evidenciou-se um cenário dual.



Se, por um lado, há a garantia de alimentação para milhões de estudantes e o incentivo à agricultura familiar, por outro, persistem desafios crônicos. A insuficiência de repasses financeiros, a infraestrutura inadequada das unidades escolares e a complexidade logística limitam a qualidade nutricional almejada.

No que tange ao papel do nutricionista, a pesquisa demonstrou que este profissional é a engrenagem central para a efetividade do PNAE. Sua atuação transcende a elaboração de cardápios adaptados culturalmente, sendo vital para a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e para a gestão de compras. Todavia, a sobrecarga de trabalho e o déficit desses profissionais na rede pública comprometem a execução plena de suas atribuições. Assim, a problemática inicial é respondida: o PNAE cumpre seu papel de forma parcial. Ele garante o aporte nutricional básico e promove saúde, mas sua eficácia máxima é contida por gargalos gerenciais.

Dessa forma, os objetivos propostos foram plenamente alcançados, revelando que a superação das vulnerabilidades nutricionais infantis exige mais do que legislações bem redigidas. É imperativo que haja maior investimento estatal, valorização do quadro técnico de nutricionistas e um fortalecimento real do controle social por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). Somente com o alinhamento rigoroso entre o que a lei propõe e o que a gestão executa será possível consolidar o PNAE como um instrumento pleno de equidade social, garantindo o direito inalienável à alimentação adequada e ao desenvolvimento integral das crianças brasileiras.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rafaela Santos de; CARVALHO, Christina Vargas Miranda e. O Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE): aspectos históricos e desafios futuros. **Itinerarius Reflectionis**, Jataí-GO., v. 20, n. 2, p. 12, 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.

BASIL. Plano Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2025a.

_____. Tribunal de Contas da União (TCU). **Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Brasília: TCU, 2025b.



_____. Conselho Federal de Nutricionistas (CFN). **Resolução CFN nº 06, de 17 de janeiro de 2020**. Define as atribuições e competências do nutricionista na alimentação escolar. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de jan. 2020.

_____. FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Ministério da Educação, 2023. Disponível em <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>>. Acesso em: 29 out. 2025.

_____. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília: FNDE, 2024.

_____. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar pelos estabelecimentos públicos de ensino fundamental e de educação infantil**. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jun. 2009.

FSP. FUNDACAO SAUDE PUBLICA. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: principais aspectos e avanços recentes**. São Paulo, 2022. Disponível em <<https://fsp.usp.br/eccco/index.php/2022/11/12/pnae-historia-da-alimentacao-escolar-no-brasil/>>. Acesso em: 29 out. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Etyéle Bastos; DALBIANCO, Vinicius Piccin. PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): UMA ANÁLISE HISTÓRICO-POLÍTICA. **ARACÊ**, v. 7, n. 9, p. e8569-e8569, 2025.

SEMINOTTI, Jonas José. O programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Campos neutrais: revista latino-americana de relações internacionais** [recurso eletrônico]. Rio Grande. Vol. 3, n. 3 (set./dez. 2021), p. 110-127., 2021.

SILVA, Priscila dos Santos; ALMEIDA, Cristiane Costa de. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): política pública de garantia de alimentação saudável e nutricional que auxilia no processo de aprendizagem e na superação da vulnerabilidade. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 4, p. 9370-9395, 2023.

SOUSA, M. et al. Atuação do nutricionista no PNAE: desafios e perspectivas. **Revista RASBRAN**, v. 15, n. 2, p. 203-215, 2019.